



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada em 23 de abril de 2014, às 08h30min horas, na sala Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos,
2 reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC),
3 convocada por meio do Ofício Circular nº 04/2014/CGRAD, em caráter extraordinário, para
4 apreciação e deliberação das matérias constantes da pauta, anteriormente preparada e enviada a
5 todos, via correio eletrônico. Fizeram-se presentes à sessão os conselheiros Marília Teresinha
6 Sangoi Padilha, Elisana De Carli, Áureo Mafra de Moraes, Rafael Victorino Devos, Jeremy Paul
7 Jean Loup Deturche, Celso Yuji Matuo, Josiane Rose Petry Veronese, Carlos Eduardo Andrade
8 Pinheiro, Janaína das Neves, Tânia Regina Kruger, Rogério da Silva Nunes, Agenor Furigo
9 Junior, Guilherme Mariz de Oliveira Barra, Renato Lucas Pacheco, Vitório Bruno Mazzola,
10 Leonardo Bruno Pereira de Moraes e, como convidado, o Professor Marcos Vinícius, sob a
11 presidência do Pró-Reitor Adjunto de Graduação, Rogério Luiz de Souza. Ausentes,
12 justificadamente, Ricardo Lucas Pacheco, Nívia Márcia Velho, Victor Henrique Rorato.
13 Também foi justificada a ausência do Pró-Reitor Prof. Julian Borba, que atendia, no mesmo
14 horário, a outra importante demanda da UFSC. Após verificação do *quórum*, o presidente
15 declarou aberta sessão. Dando prosseguimento, o presidente procedeu a leitura da ordem do dia,
16 que passou por inversões de pauta por solicitação da conselheira Josiane Rose Petry Veronese.
17 Assim, o item 5 passou ao item 4. Também o item 3 trocou de lugar com o item 2. Com a
18 aquiescência do Colegiado, as mudanças foram aprovadas. Seguiu-se a discussão e votação das
19 matérias dela constantes, consoante consignado adiante. **Item 01. Processo nº.**
20 **23080.016237/2014-79 - Apreciação de recurso administrativo interposto por Karine**
21 **Schwarz contra o resultado do concurso público na área/subárea de conhecimento**
22 **Fonoaudiologia/Voz, conforme Edital nº. 001/DDP/2014, para provimento na Carreira de**
23 **Magistério Superior/UFSC, sob relato da conselheira Elisana De Carli. A relatora proferiu**
24 **relatório e voto pelo indeferimento da solicitação para alteração das notas da requerente no**
25 **concurso público para carreira do magistério superior na área de Fonoaudiologia, subárea Voz -**
26 **Edital nº. 001/DDP/2014. O presidente submeteu o Parecer nº. 26/2014/CGRAD à discussão e**
27 **votação, o qual foi aprovado à unanimidade pelo colegiado. Item 02. Processo nº. 23080.**
28 **016.944/2014-65 - Apreciação de recurso administrativo interposto por Isaack Saymon**
29 **Alves Feitoza Silva para impugnação de membro da Banca Examinadora, no concurso**
30 **público na área/subárea de conhecimento Ensino de Libras, conforme Edital nº.**
31 **123/DDP/2014, para provimento de cargos da carreira do Magistério do Ensino Básico,**
32 **Técnico e Tecnológico, para o quadro permanente da UFSC, sob relato do conselheiro**
33 **Guilherme Mariz de Oliveira Barra. O relator, após analisar o pedido, vota pelo indeferimento do**
34 **recurso interposto pelo requerente. Ainda, sugere que a alteração da composição da banca**
35 **examinadora, proposta pelo Departamento de Artes e Libras, seja considerada. Após**
36 **esclarecimentos, o Parecer de nº. 25/2014/CGRAD foi aprovado por maioria. Item 03. Processo**

37 **nº. 23080.014053/2014-74 - Apreciação de recurso administrativo interposto por Jaqueline**
38 **Oliveira de Moraes contra resultado do concurso público na área/subárea de conhecimento**
39 **Ciência e Tecnologia de Alimentos/Tecnologia de Alimentos, conforme Edital nº.**
40 **001/DDP/2014, para provimento na Carreira de Magistério Superior/UFSC, sob relato do**
41 **conselheiro Rafael Victorino Devos. O Parecerista emite relatório e voto pelo indeferimento do**
42 **recurso apresentado por Jaqueline Oliveira de Moraes. Em discussão e votação, o Parecer nº.**
43 **24/2014/CGRAD foi aprovado por maioria de votos. Item 04. Processo nº. 23080.047580/2013-**
44 **84 - Consulta realizada pelo Pró-reitoria de Pós-Graduação por meio do Memorando**
45 **Circular nº. 026/PROPG/2013) referente Proposta de Normativa sobre Serviço Voluntário**
46 **na UFSC, sob relato do conselheiro Rogério da Silva Nunes. O relator efetuou a leitura do seu**
47 **relatório e, após, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões.**
48 **Foram registradas propostas de alteração do documento, as quais foram acatadas pelo relator. Foi**
49 **assim concluído: “Art. 2º - Para fins desta Resolução, considera-se serviço voluntário o exercício**
50 **não remunerado de atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração, orientação de**
51 **estudantes em qualquer nível de ensino ou participação em grupos de trabalho de qualquer**
52 **natureza, que tenham o Plano de Trabalho aprovado, observadas as normas estabelecidas nesta**
53 **Resolução. Art. 3º - O Plano de Trabalho de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhado**
54 **pelo interessado inicialmente ao Departamento de Ensino ou órgão ao qual esteja afeta a**
55 **atividade. § 1º O Plano de Trabalho deve prever atividades de Ensino ou relacionadas a este e**
56 **aprovado, quando necessário, nos Colegiados dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação em**
57 **que o requerente exercerá suas atividades. a) Após a aprovação pelo Colegiado do Departamento**
58 **deverá o processo ser submetido à deliberação do Conselho da respectiva unidade. § 2º No caso**
59 **do Plano de Trabalho contemplar exclusivamente a realização de atividades administrativas, o**
60 **Plano de Trabalho deve ser aprovado no órgão onde a atividade será desenvolvida. Art. 8º - A**
61 **prestação de serviço voluntário será celebrada entre a universidade e o prestador de serviço**
62 **voluntário por meio de termo de adesão ao Programa, na forma do Anexo 1, por um período de**
63 **até dois anos, permitida a renovação, mediante manifestação de interesse das partes. § 1º A**
64 **renovação do período a que se refere o caput deste artigo seguirá a mesma tramitação**
65 **estabelecida nesta resolução, sendo que o processo deverá estar adicionalmente instruído com o**
66 **relatório aprovado das atividades realizadas nos órgãos competentes referidos no Art. 3º”.**
67 **Em votação, o teor do Parecer nº. 27/2014/CGRAD foi aprovado, por unanimidade, pela plenária.**
68 **Item 05. Processo nº. 23080.047564/2013-91 - Consulta realizada pela Pró-reitoria de Pós-**
69 **Graduação por meio do Memorando Circular nº. 027/PROPG/2013, referente Proposta de**
70 **Normativa sobre Professor Sênior na UFSC, sob relato da conselheira Josiane Rose Petry**
71 **Veronese. A Câmara de Graduação, tendo por base a proposta normativa emitida pelo Professor**
72 **Méricles Thadeu Moretti, sugeriu outras propostas de redação, conforme segue: “[...] Art. 5º O**
73 **Professor Sênior poderá atuar em atividade de pesquisa ou extensão, desde que: I - Tenha**
74 **efetivamente atuado em projetos de pesquisa ou extensão nos últimos 10 (dez) anos; II –**
75 **Apresente no plano de trabalho o projeto de pesquisa ou de extensão de interesse do**
76 **departamento de ensino, do órgão ou unidade ou subunidade onde pretender atuar; III -Mantenha**
77 **atualizado seu *curriculum vitae* na Plataforma Lattes do CNPq. Art. 6º (*Caput* e incisos sem**
78 **alterações). Parágrafo único - O plano de trabalho a que se refere o *caput* deste artigo deverá**
79 **contemplar, necessariamente, as atividades de ensino ou a este relacionada, sendo-lhe vetado**
80 **ministrar disciplinas obrigatórias dos cursos de graduação, exceto em situações nas quais o**
81 **departamento justifique esta necessidade. (mantém as alíneas “a”, “b”, “c” e “d”) Art. 7º A**
82 **participação do professor sênior será feita por um período de até 3 (três), por meio de Termo de**
83 **Adesão ao Programa, na forma do anexo I, permitida a sua prorrogação, de acordo com os**
84 **interesses de ambas as partes. Parágrafo único - sem alterações.” Assim, a relatora é de parecer**
85 **favorável à proposta de Resolução normativa que disciplina a participação de docentes**
86 **aposentados, sem vínculo empregatício com outra instituição, em atividades de ensino, pesquisa**

87 e extensão na UFSC, desde que consolidadas as alterações explicitadas. As alterações em
88 comento foram aprovadas por maioria de votos, de acordo com os termos do Parecer de nº.
89 29/2014/CGRAD. **Item 06. Processo nº. 23080.056472/2013-01 - Apreciação da Proposta de**
90 **adequação da Resolução nº. 055/CEPE/1994**, sob relato do conselheiro Carlos Eduardo
91 Andrade Pinheiro. O Presidente passou a palavra para o conselheiro-relator que iniciou uma
92 breve explanação acerca do assunto. Diante do adiantado da hora, as discussões serão retomadas
93 na próxima sessão desta Câmara. **Item 07. Processo nº. 23080.016840/2013-70 - Solicitação de**
94 **revalidação de David Robert Van Branden de diploma de Bachelor of Arts obtido pela The**
95 **South African School of Motion Picture Medium and Live Performance, localizado na África**
96 **do Sul, com emissão em 12 de março de 2010**, sob relato do conselheiro Renato Lucas
97 Pacheco. O relator solicitou que o processo baixasse em diligência para o Departamento de
98 Administração Escolar (DAE), para que este cientifique o requerente quanto à complementação
99 de documentação, quais sejam: a) cópia autenticada do documento de identidade válido ou visto
100 de permanência dentro do seu prazo de validade; b) cópias autenticadas do seu diploma e de seu
101 histórico escolar, devidamente legalizados por autoridade consular do Brasil na África do Sul. A
102 solicitação foi acatada. **Item 08. Processo nº. 23080.002497/2014-67 - Solicitação de**
103 **revalidação de diploma de Sandra Bonomini Martinez de Bachiller en Ciencias Y Artes de**
104 **La Comunicación con mención en Artes Escénicas, obtido pela La Pontificia Universidad**
105 **Católica del Peru, localizada em Lima - Peru, com emissão em 11 de maio de 2011**, sob
106 relato do conselheiro Renato Lucas Pacheco, que exarou relatório favorável à solicitação de
107 revalidação de do diploma de *Bachiller en Ciencias y Artes de La Comunicación con mención en*
108 *Artes Escénicas*, conferido à requerente, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação
109 em Artes Cênicas, oferecido pela UFSC. tendo em vista que a mesma atendeu a todos os
110 requisitos exigidos pelas Legislações pertinentes e que o processo foi devidamente encaminhado.
111 Submetido à discussão e votação, o teor do Parecer nº. 28/2014/CGRAD foi aprovado à
112 unanimidade. Em **Informes**, o presidente informou que haverá o Fórum das Licenciaturas, o
113 qual ocorrerá no primeiro semestre de junho de 2014 e terá como tema o funcionamento e
114 regulamentação das políticas de Licenciaturas na UFSC. Na oportunidade, convidou a todos para
115 participar do evento. Nada mais havendo a ser discutido, o presidente agradeceu a presença de
116 todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Raquel Pinheiro, Secretária
117 Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será
118 assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros. Florianópolis, 23 de abril de 2014.

Rogério Luiz de Souza (Presidente) -----

Luis Alejandro Vinatea Arana (Titular) -----

Marília T. Sangoi Padilha (Suplente) -----

Maria Risoleta Freire Marques (Titular) -----

Kieiv Resende Sousa de Moura (Suplente) -----

Elisana De Carli (Titular) -----

Maria de Fátima S. Moretti (Suplente) -----

Áureo Mafra de Moraes (Titular) -----

Daisi Irmgard Vogel (Suplente) -----

Ricardo Lucas Pacheco (titular) -----

Nívia Márcia Velho (Suplente) -----

Eva Cristina Leite da Silva (Titular) -----
(Suplente) -----
Rafael Victorino Devos (Titular) -----
Gabriel Coutinho Barbosa (Suplente) -----
Jeremy Paul Jean Loup Deturche (Titular) -----
Jean Gabriel Castro da Costa (Suplente) -----
Aline Dias da Silveira (Titular) -----
Renata Palandri Sigolo Sell (Suplente) -----
Celso Yuji Matuo (Titular) -----
Santiago Francisco Yunes (Suplente) -----
Josiane Rose Petry Veronese (Titular) -----
Ricardo S. Stersi dos Santos (Suplente) -----
Carlos Eduardo Andrade Pinheiro (Titular) -----
Ana Maria Hecke Alves (Suplente) -----
Janaína das Neves (Titular) -----
Célia Maria Teixeira de Campus (Suplente) -----
Tânia Regina Kruger (Titular) -----
Ernesto Fernando R. Vicente (Suplente) -----
Rogério da Silva Nunes (Titular) -----
Valdirene Gasparetto (Suplente) -----
Agenor Furigo Junior (Titular) -----
Bruno Augusto M. Carciofi (Suplente) -----
Guilherme Mariz de O. Barra (Titular) -----
Luís Alberto Gomez (Suplente) -----
Renato Lucas Pacheco (Titular) -----
(Suplente) -----
Vitório Bruno Mazzola (Titular) -----
Leandro J. Komosinski (Suplente) -----
Victor Henrique Rorato (Titular) -----
Pedro Ghizoni (Suplente) -----
Lívia Ferruzi Possari (Titular) -----
Mateus Stallivieri da Costa (Suplente) -----
Leonardo Bruno P. de Moraes (Titular) -----
Gustavo Ramos da S. Quint (Suplente) -----

Eduardo Bonifácio de Sena (Titular) -----

Lucas Sulzbacher Lacerda (Suplente) -----